



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 510 - DE: 22.12.2011

030

FLS.: _____

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 2011, E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.011 NA FORMA ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica incluso nos Anexos da Lei n.º 467/10 de 26/11/2010 que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Igarapava/SP, onde estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2011, o novo Programa/Atividade e Projeto conforme segue:

Artigo 2º) Fica incluso nos Anexos I a XII (Metas de riscos fiscais, prioridades de metas) da Lei n.º 455/10 de 20/10/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.011, o novo Programa/Atividade e Projeto conforme segue:

02- EXECUTIVO

0206 – Departamento de Educação

020603 –Setor de Creches

0240 – Educação de Primeira Infância Creches e Pré-escolas

Função/Subfunção; - 12 365

Identificação Projeto: 1080 – Construção de Creche

Fonte de Recursos: Estadual e Próprio

Artigo 3º) Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos vinte e dois dias do mês dezembro de 2.011.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Departamento Administrativo

"Câmara Municipal"